



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE PODA E CORTE DE ÁRVORES NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, em sua reunião de 14/11/2025 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.753 de 23 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 da Lei nº. 3053/2007 – Código de Meio Ambiente Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 177 da Lei nº. 3053/2007 – Código de Meio Ambiente Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.181 DE 22 DE MAIO DE 1998, que regulamenta as podas e os cortes de árvores nos limites do território do município;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 21, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014 publicada no dou de 27/12/2014, seção 1, páginas 102 a 107 alterada pelas instruções normativas nº 9, de 12 de dezembro de 2016 (publicada no dou de 13/12/2016, seção 1, páginas 63 a 65) e nº 13, de 18/12/2017 (publicada no dou de 20/12/2017, seção 1, página 114).

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 8, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 que torna não obrigatório o uso do Sinaflor para emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas - CAI nos casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio e altera a Instrução Normativa nº 21, de 24 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a CONSULTA PÚBLICA para a elaboração da Resolução que disciplina as atividades de poda e corte de árvores no âmbito do município de Três Rios realizada entre junho e julho de 2025.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A poda e o corte de árvores situadas nos limites do Município de Três Rios somente poderão ser realizados mediante conhecimento e autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 2.181, de 23 de maio de 1998.

Parágrafo Único - Para efeito desta Resolução fica definido:

- **Exemplares arbóreos isolados:** aqueles situados fora de fisionomias vegetais nativas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados. Não é possível identificar a presença de estratos, não há acúmulo significativo de serrapilheira, nem diversidade de epífitas ou presença de lianas lenhosas, o que não permite o enquadramento técnico como fragmento florestal, independentemente de número e espécies em sua composição.

**CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO PARA CORTE
DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI)**

Artigo 2º - Fica criada a Autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI -

Parágrafo I - A validade da autorização que trata o *caput* acima, será de 1 (um) ano, renovável por igual período.

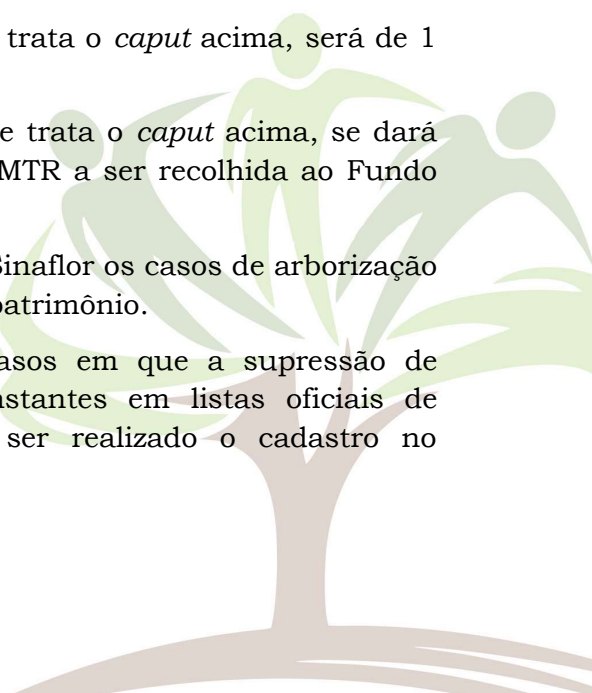
Parágrafo II - A emissão da autorização que trata o *caput* acima, se dará mediante ao recolhimento de 0,5 (meia) UFMTR a ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo III - É dispensado o cadastro no Sinaflor os casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio.

Parágrafo IV - Em áreas rurais e nos casos em que a supressão de indivíduo arbóreo envolva exemplares constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção, deverá ser realizado o cadastro no SINAFLO.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com





Artigo 3º – A autorização mencionada no artigo anterior será concedida apenas nos seguintes casos:

I – Quando a árvore estiver causando danos ou prejuízos físicos e/ou estruturais ao imóvel;

II – Se a árvore oferecer risco iminente à segurança da população;

III – Nos casos de árvores desgastadas pelo tempo ou com problemas fitossanitários que comprometam sua integridade;

IV – Quando a árvore estiver atingindo fios de alta-tensão, sendo, nesse caso, realizada pela concessionária local, que preferencialmente deverá analisar a realização de poda ao invés de corte da árvore;

V - Em terreno a ser edificado, quando a poda ou corte for indispensável à realização da obra;

VI - Nos casos em que a árvore constitui obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos.

Parágrafo Único - A Autorização Ambiental de que trata o *caput* acima somente poderá ser emitida ou concedida mediante a apresentação de relatório fotográfico e parecer técnico de servidor devidamente capacitado e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CAPÍTULO III – DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 4º – Para a emissão da autorização ambiental para corte de árvores deverá ser adotada a devida compensação ambiental de 6x1 - para cada 1 (um) indivíduo arboreo cortado, deverão ser compensados 6 (seis) indivíduos arbóreos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo I - Os indivíduos arbóreos de que trata o *caput* acima, deverão ser apresentados com, no mínimo, 1,5 mt de altura, medidos da base do caule) ao ápice da parte aérea (ponto mais alto).

Parágrafo II - Os indivíduos arbóreos para compor a arborização urbana municipal devem pertencer às espécies relacionadas conforme o Anexo I, da presente Resolução.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



Parágrafo III - Nos casos de exemplares arbóreos ameaçados de extinção, as compensações deverão priorizar indivíduos da mesma espécie. A equipe técnica poderá estabelecer compensação ambiental maior do que a estabelecida no *caput* acima, mediante a parecer técnico fundamentado.

Parágrafo IV - A compensação ambiental estabelecida no *caput* poderá ser realizada mediante a entrega dos indivíduos arbóreos compensatórios ou, alternativamente, por meio de monetização, com o repasse de valor financeiro equivalente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Os recursos arrecadados deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e utilizados exclusivamente para ações de arborização urbana, recuperação ambiental ou projetos de educação ambiental, conforme critérios técnicos definidos em regulamento próprio.

Parágrafo V - A monetização financeira das compensações ambientais referentes à corte de árvores isoladas dar-se-á mediante o pagamento do equivalente a 0,5 (meia) UFMTR por indivíduo arbóreo a ser compensado, considerando-se como base de cálculo o número total de árvores suprimidas autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo VI - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá, sempre que possível e tecnicamente viável, priorizar a compensação ambiental com o plantio de espécies arbóreas adequadas no próprio local da supressão, de forma a preservar a função ecológica da vegetação e promover a continuidade da arborização urbana.

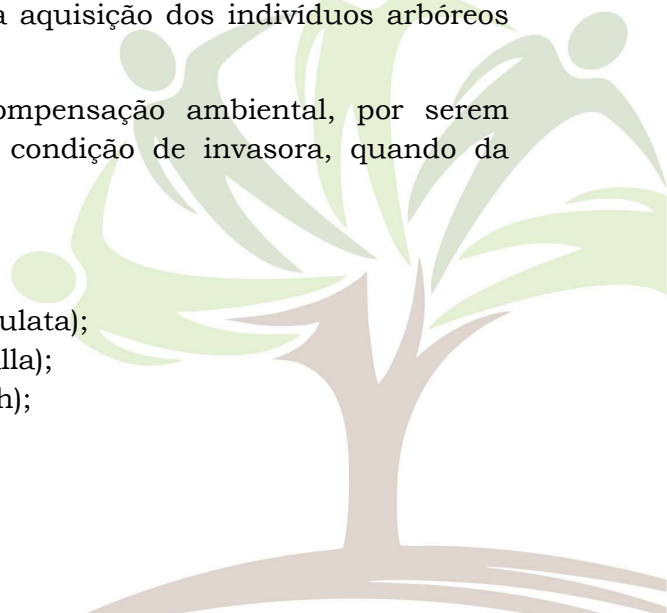
Parágrafo VII - A compensação ambiental prevista no *caput* deverá ser comprovada pelo requerente mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente que evidencie a aquisição dos indivíduos arbóreos destinados ao plantio compensatório.

Art. 5º - Poderão ser isentos de compensação ambiental, por serem espécies de uso silvicultural ou pela condição de invasora, quando da autorização, as seguintes espécies:

- a) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.);
- b) Pinheiro (*Pinnus* spp.);
- c) Espatódea (*Spathodea campanulata*);
- d) Leucena (*Leucanea leucocephalla*);
- e) Santa-bárbara (*Melia azedarach*);

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com





f) Outras espécies exóticas invasoras que venham a ser identificadas.

Artigo 6º – Poderão ser isentas de compensação ambiental e de recolhimento de taxas as podas ou cortes de árvores realizados em caráter emergencial, quando houver risco iminente à vida, à segurança pública ou ao patrimônio, devidamente comprovado por laudo técnico.

Parágrafo Único - Poderá ser concedida isenção parcial ou total de compensação e taxas em casos de obras de utilidade pública e interesse social.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Artigo 7º – O requerimento de Autorização Ambiental deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, acompanhado de:

- Requerimento de Corte de Árvores Isoladas;
- Comprovante de endereço;
- Documentos de identificação: Pessoa física: RG e CPF do titular do requerimento. Pessoa jurídica: RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica titular do requerimento;
- Fotos das árvores solicitadas para o corte, e quando possível, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
- Proposta de compensação pelo corte das árvores isoladas, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução;
- Comprovante do Cadastro Único para famílias de baixa renda, se for o caso;

Parágrafo I - A relação dos documentos necessários para o protocolo estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Parágrafo II - O requerimento deverá ser obrigatoriamente formulado pelo proprietário do imóvel, pelo possuidor a qualquer título ou por seu

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



representante legal, desde que devidamente constituído por instrumento de procuração com poderes específicos.

Parágrafo III - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá oferecer tratamento diferenciado a famílias de baixa renda (CadÚnico) mediante análise socioeconômica a ser realizada, os templos de qualquer culto, associações de moradores e instituições de assistência social, sem fins lucrativos, concedendo redução ou isenção de taxas, compensações e custos administrativos, além de simplificar a documentação necessária.

CAPÍTULO V – DO CORTE E PODA DE ÁRVORES

Artigo 8º – O corte de árvores em propriedades privadas será de responsabilidade do requerente ou de profissional por ele contratado, após a devida autorização do órgão competente.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade não poderá realizar o corte de árvores em propriedades privadas, exceto em casos de solicitação da Defesa Civil, com o devido Laudo Técnico.

Artigo 9º – O Corte e a Poda de árvores em logradouros públicos será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo I - Nos casos em que o corte e poda de árvores implique intervenção na fiação de alta tensão, o requerente deverá comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que será responsável por acionar, formalmente, a concessionária de energia elétrica, a fim de garantir o apoio técnico necessário à execução segura do procedimento, observadas as normas de segurança vigentes.

Parágrafo II - Em casos excepcionais e devidamente justificados, o requerente poderá contratar o serviço de poda e corte, desde que os indivíduos arbóreos estejam no limite de suas calçadas, mediante a contratação de profissional técnico devidamente habilitado, às suas expensas, cabendo a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade somente a autorização para a realização do serviço e fiscalização do

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



cumprimento dos procedimentos estabelecidos, inclusive a compensação ambiental.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DA PODA DE ÁRVORES

Artigo 10º - A poda de árvores em logradouros públicos e em terrenos particulares deverá obedecer a critérios que garantam a sobrevivência da árvore. Para tanto, deverão ser analisados a natureza do tipo de poda:

a) Poda de Limpeza - Permitida

- Remoção de galhos secos, doentes ou quebrados.

b) Poda de Levantamento de Copa – Passiva de Permissão

- Retirada de galhos mais baixos para facilitar o tráfego de pedestres e veículos.
- Deve ser feita sem comprometer a estrutura da árvore.

c) Poda de Condução – Passiva de Permissão

- Realizada em árvores jovens para orientar o crescimento e evitar interferências futuras com fiações e construções.

d) Poda de Redução – Passiva de Permissão

- Reduz o tamanho da copa para diminuir riscos estruturais, mas sem prejudicar a saúde da árvore.

e) Poda Drástica – Proibida

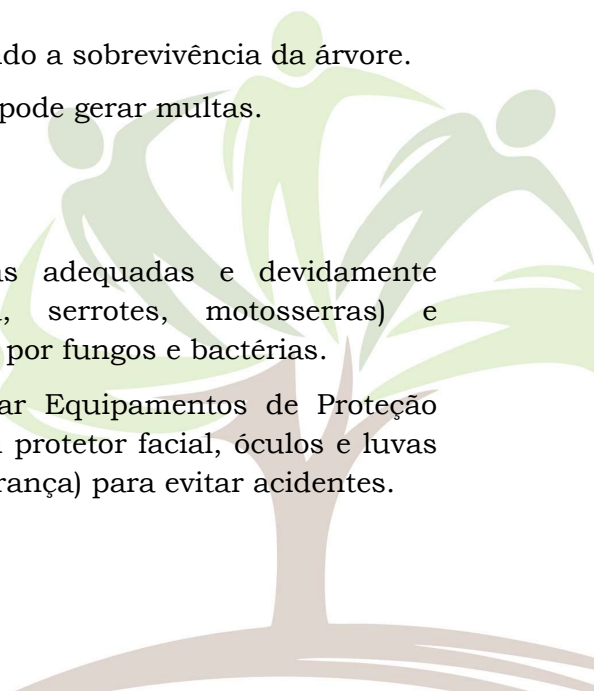
- Retirada excessiva da copa, prejudicando a sobrevivência da árvore.
- É proibida pela legislação municipal e pode gerar multas.

Artigo 11º – Aspectos técnicos da poda:

- Deve ser realizada com ferramentas adequadas e devidamente documentadas (tesouras de poda, serrotes, motosserras) e higienizadas para evitar contaminação por fungos e bactérias.
- Aquele que realizar a poda deve usar Equipamentos de Proteção Individual -EPI's- (como capacete com protetor facial, óculos e luvas de proteção, avental e calçado de segurança) para evitar acidentes.

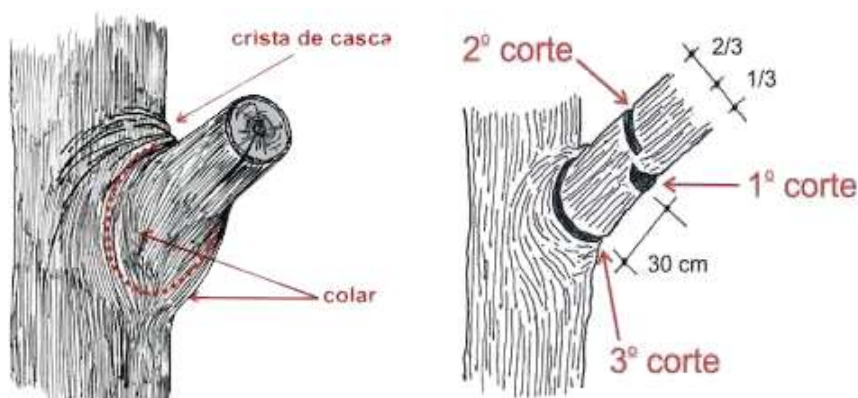
Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com





- Os cortes devem ser inclinados e feitos próximo ao nó ou ramo secundário, sem deixar tocos.
- A época ideal de poda depende da espécie e da finalidade, sendo recomendado evitar períodos de crescimento ativo.
- Deve-se manter 70% (setenta por cento) ou 1m (um metro) da copa, realizando, preferencialmente, somente a poda de “levantamento de saia”, para melhorar a entrada de iluminação por baixo da árvore.



(Figuras de demonstração dos aspectos técnicos da poda)

Figura 1. Exemplo de poda de galho em indivíduos arbóreos.

Artigo 12º – A poda de árvores em terrenos particulares deverá ser realizada pelo proprietário, por empresa ou profissional devidamente capacitados, por ele contratado, **devendo comunicar** previamente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo I - As comunicações de podas de árvores em terrenos particulares deverão ser realizadas na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que deverá emitir ***Declaração de Ciência*** ao requerente.

Parágrafo II - A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá realizar o cadastramento de empresas e profissionais devidamente capacitados para a realização de poda e corte de árvores e disponibilizar em sítio eletrônico.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



CAPÍTULO VII – DA PROTEÇÃO À FAUNA ARBÓREA

Art. 13º – É vedada a realização de podas, cortes ou quaisquer intervenções em árvores que apresentem ninhos ativos de aves, colmeias de abelhas nativas ou sinais evidentes de ocupação por fauna silvestre, especialmente em cavidades, ocos de tronco ou galhos.

Parágrafo I - A constatação da presença de fauna deverá ser realizada previamente à intervenção, por profissional habilitado ou agente ambiental.

Parágrafo II - Caso identificada a presença de fauna, a intervenção somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão ambiental competente, observadas as normas de proteção à fauna silvestre.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 14º – Verificada a infração ambiental, será lavrado o Auto de Notificação ou Auto de Infração, de acordo com os seguintes critérios:

Parágrafo I - O responsável pela infração tomará ciência do Auto de Notificação e do Auto de Infração, das seguintes maneiras:

I – pessoalmente, ou através de seu representante ou preposto;

II – via postal, mediante carta registrada com aviso de recebimento, ou notificação extrajudicial, devidamente acompanhada de cópia do Auto de Infração;

III – por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, se desconhecido o domicílio do infrator.

Parágrafo II - O Auto de Infração será lavrado em 3 (três) vias, devendo ser entregue a 2ª via ao autuado, mediante a constatação *in loco* da situação.

Parágrafo III - A ação fiscal poderá iniciar-se de forma espontânea ou por denúncia que será recebida pelo servidor competente.

Parágrafo IV - O Auto de Infração será lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, devendo conter os seguintes elementos essenciais:

I – local da constatação da infração;

II – dia/mês/ano/hora da constatação;

III – inscrição imobiliária do imóvel;

IV – nome do infrator;

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



- V** – CPF ou CNPJ do infrator;
- VI** – descrição da infração;
- VII** – dispositivo legal afrontado;
- VIII** – recurso administrativo cabível e instrução para o exercício desse direito;
- IX** – demais penalidades possíveis de serem aplicadas;
- X** – prazo para cumprimento;
- XI** – valor da multa em UFMTR.

Parágrafo V - Caso não identificado o infrator, os dados relativos aos itens IV e V do parágrafo anterior serão os constantes do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Três Rios.

Artigo 15º – A multa para quem podar ou cortar árvores sem a devida comunicação e autorização será aplicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do Código Municipal de Meio Ambiente, e será estabelecida com base nos seguintes critérios:

1. árvore de importância histórica ou paisagística: 150 a 300 UFMTR;
2. árvore ameaçada de extinção: 100 a 250 UFMTR;
3. árvore responsável por contenção de encosta: 80 a 200 UFMTR;
4. árvore das vias públicas: 100 a 250 UFMTR;
5. árvores de outras categorias: 20 a 50 UFMTR.

Artigo 16º – Os valores arrecadados com as multas por poda e corte irregular deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX – DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS

Artigo 17º – Os resíduos orgânicos provenientes de poda e corte de árvores deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo a compostagem o método preferencial a ser adotado, em conformidade com os princípios da gestão sustentável de resíduos sólidos.

Parágrafo Único - Nas intervenções realizadas em áreas privadas, a responsabilidade pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados será integralmente do requerente, vedando-se o descarte em vias

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



públicas ou o encaminhamento ao serviço público de limpeza urbana, salvo autorização expressa da administração municipal.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18° – O Executivo Municipal poderá criar Grupo de Trabalho para planejar ações que minimizem os impactos da poda e do corte de árvores.

Parágrafo único. O Executivo definirá, por regulamento, a organização e funcionamento do grupo.

Artigo 19° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 14 de Novembro de 2025.

Tiago Luiz Cardoso
Presidente

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



ANEXO I

RESOLUÇÃO 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nome científico	Nome popular	Família botânica	Altura em metros	Frutífera	Ornamental	Atrativa p/ fauna	OBS.:
Pequeno porte (até 5m)							
<i>Bixa orellana</i> L.*	Urucum	Bixaceae	3 a 5		x	x	Ornamental, melífera, sementes usadas como condimentos e tintura. Rápido crescimento em áreas abertas. Indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Erythrina speciosa</i> Andrews*	eritrina-candelabro	Faboideae	3 a 5		x	x	Pequeno porte. Rápido crescimento. Possui espinhos. Evitar em local de trânsito intenso de pedestres.
<i>Stiffia chrysantha</i> Mikan*	flor-da-amizade	Asteraceae	3 a 5		x	x	Floração muito ornamental. Indicada para reflorestamentos.
<i>Campomanesia phaea</i> (O. Berg) Landrum**	cambuci	Myrtaceae	3 a 5	x	x	x	indicada também para reflorestamentos.
<i>Metrodorea nigra</i> A.St.-Hill**	carrapateira	Rutaceae	4 a 5		x	x	
<i>Coutarea hexandra</i> Schum. **	quina	Rubiaceae	4 a 5		x		indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Sebastiania brasiliensis</i> Spreng.**	leiteiro-branco	Euphorbiaceae	4 a 5	x	x	x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Psidium oblongatum</i> O. Berg**	goiaba-brava	Myrtaceae	3 a 4	x	x	x	frutos comestíveis. Indicadas para pomares, arborização urbana e reflorestamentos.
<i>Metrodorea nigra</i> A.St.-Hill**	carrapateira	Rutaceae	4 a 5		x	x	
<i>Annona emarginata</i> (Schltdl.) H.**	araticum-mirim	Annonaceae	3 a 5	x	x		indicada para arborização urbana e reflorestamento de matas ciliares.

<i>Psidium rufum</i> DC. **	araça-cagão	Myrtaceae	4 a 5	x	x	x	indicada para ruas estreitas.
<i>Miconia ligustroides</i> (DC.) Naudin **	jacatirão	Melastomataceae	3 a 5		x	x	pequeno porte, rápido crescimento, florífera, indicada para arborização e reflorestamentos.
Porte médio (5 a 10 metros)							
<i>Myrciaria glazioviana</i> (Kiaersk.) G.M.Barroso ex Sobral *	cabeludinha	Myrtaceae	3 a 6	x	x	x	Pequeno porte. Cultivada em pomares. Fruto apreciado pelo homem e fauna. Indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Psidium guajava</i> L. *	goiabeira	Myrtaceae	3 a 6	x	x	x	Pequeno porte. Seus frutos são muito apreciados pelo homem e fauna. Indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Casearia silvestris</i> Sw. *	pau-lagarto	Flacourtiaceae	4 a 6		x	x	Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.
<i>Myrcia selloi</i> (Spreng) Silveira **	cambuí	Myrtaceae	4 a 6	x	x	x	Ornamental. Frutífera. Flores Melíferas. Indicada para ruas estreitas Frutos abundantes que podem cair. Bom para reflorestamentos
<i>Hexachlamys edulis</i> (O. Berg.) Kausel & D.Legrand*	pessegueiro-do-mato	Myrtaceae	4 a 6	x	x		boa para ruas estreitas e abaixo de fiação elétrica. Indicada em reflorestamentos.
<i>Peschiera fuchsiaefolia</i> (A. DC.) Miers	leiteiro	Apocynaceae	4 a 6		x	x	

<i>Galipea jasminiflora (A. St. Hill) Engl. **</i>	<i>quina-quina</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 6		x		<i>indicada para mata ciliar.</i>
<i>Stiffia fruticosa (Vell.) D.J.N. Hind & Semir**</i>	<i>estíftia-vermelha</i>	<i>Asteraceae</i>	4 a 6		x		<i>embora pouco cultivada, tem potencial para paisagismo em áreas semisombreadas. Requer umidade. Crescimento lento.</i>
<i>Hancornia speciosa</i> Gomes*	<i>Mangaba</i>	<i>Apocynaceae</i>	5 a 7	x	x		<i>frutos apreciados pelo homem e fauna. Indicada arborização em ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Aegiphila selowiana</i> Cham. *	<i>tamanqueiro</i>	<i>Verbenaceae</i>	4 a 7		x		<i>Flores melíferas. Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Campomanesia eugenioides (Cambess.) D. Legrand**</i>	<i>guabirobeira</i>	<i>Myrtaceae</i>	4 a 7	x	x		<i>indicada também para reflorestamentos.</i>
<i>Conarus regnellii G. Schellenb.**</i>	<i>camboatã-da-serra</i>	<i>Connaceae</i>	4 a 7		x		<i>indicada também para reflorestamentos.</i>
<i>Esenbeckia grandiflora Mart. **</i>	<i>guaxupita</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 7		x		<i>Boa para ruas estreitas devido ao pequeno porte.</i>
<i>Schinus molle</i> L.*	<i>aroeira-salsa</i>	<i>Anacardiaceae</i>	4 a 8		x		<i>Ornamental. Indicada para o paisagismo e arborização. Assim como a aroeirinha não deve ser plantada em local com trânsito intenso de pedestres por características alergênicas.</i>

<i>Bauhinia forficata</i> Link*	<i>pata-de-vaca-de-espinho</i>	<i>Fabaceae</i>					x	Ornamental. Indicada para paisagismo, arborização em ruas estreitas e para reflorestamentos
<i>Rollinia sylvatica</i> (A. St.-Hil.) Mart.*	<i>araticum-do-mato</i>	<i>Annonaceae</i>		x			x	Indicada para arborização e reflorestamentos
<i>Eugenia involucrata</i> DC. **	<i>cerejeira-do-mato</i>	<i>Myrtaceae</i>		x			x	Cresce bem em altura. Grande quantidade de frutos.
<i>Trichilia catigua</i> A. Juss. **	<i>catigú</i>	<i>Meliaceae</i>					x	pequeno porte indicada para arborização de ruas estreitas.
<i>Myrciaria glazioviana</i> (Kiaersk.) G.M. & Sobra! **	<i>cabeludinha</i>	<i>Myrtaceae</i>		x			x	pequeno porte, indicada para arborização urbana e reflorestamento.
<i>Myrciaria tenella</i> (DC.) O Berg **	<i>camboim</i>	<i>Myrtaceae</i>		x			x	frutos comestíveis, recomendada para arborização e reflorestamentos
<i>Picramnia parvifolia</i> Engl. **	<i>café-bravo</i>	<i>Picramniaceae</i>					x	Pequeno porte. Indicadas para arborização urbana e reflorestamentos.
<i>Psidium cattleianum</i> Sabine **	<i>aráçá</i>	<i>Myrtaceae</i>		x			x	Pequeno porte. Indicada para arborização urbana e reflorestamentos.
<i>Bombacopsis glabra</i> (Pasq.) A. Robyns **	<i>castanha-do-maranhão</i>	<i>Malvaceae</i>					x	Tronco verde e liso com potencial ornamental. Indicada para arborização e reflorestamentos.

<i>Zygia latifolia</i> (L.) Fawc. & Rendle**	<i>ingarana</i>	<i>Fabaceae</i>	4 a 6			x	Florescimento majestoso potencial paisagístico. Indicada para reflorestamento em mata ciliar.
<i>Allophylus petiolatus</i> Radlk. **	<i>baga-de-morego</i>	<i>Sapindaceae</i>	3 a 6			x	Pequeno porte. Indicada para arborização urbana de ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Myrcia selloi</i> (Spreng) N. Silveira**	<i>cambuí</i>	<i>Myrtaceae</i>	4 a 6	x		x	Ornamental. Frutífera. Flores Melíferas. Indicada para ruas estreitas
<i>Peschiera fuchstiaefolia</i> (A. DC.) Miers	<i>leiteiro</i>	<i>Apocynaceae</i>	4 a 6			x	boa para ruas estreitas e abaixo de fiação elétrica. Indicada em reflorestamentos. Ornamental,
<i>Xylopia aromatica</i> (Lam.) Mart.*	<i>Pimenta-de-macaco</i>	<i>Annonaceae</i>	4 a 6			x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Theobroma cacao</i> L.*	<i>cacau</i>	<i>Sterculiaceae</i>	4 a 6	x		x	Porte baixo. Frutos comestíveis. Castanhas utilizadas para fazer o chocolate. Prefere terrenos úmidos.
<i>Senna macranthera</i> (DC. Ex Collad) H.S. Irwin & Barneby**	<i>aleluia</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 8			x	boa para ruas estreitas. Por ser pioneira, há risco de queda de galhos. Indicada para reflorestamentos.
<i>Erythroxylum deciduum</i> St. Hill.**	<i>fruta-de-pomba</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	4 a 8			x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.

<i>Stiffia parviflora</i> (Spreng.) D. Don. **	<i>estíftia-branca</i>	<i>Asteraceae</i>	4 a 8		x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Erythroxylum argentinum</i> O.E. Schulz **	<i>coção</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	5 a 7		x	flores melíferas. Potencial ornamental e paisagístico. Indicada para reflorestamentos.
<i>Daphnopsis fasciculata</i> (Meisn.) Nevling **	<i>embira-branca</i>	<i>Thymelaeaceae</i>	5 a 8		x	Pequeno porte. Indicada para arborização urbana e reflorestamentos.
<i>Randia ferox</i> (Cham. & Schldtl.) DC. **	<i>limão-do-mato</i>	<i>Rubiaceae</i>	3 a 7	x	x	pequeno porte, rápido crescimento, frutífera, indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Dictyoloma vandellianum</i> A. Juss. *	<i>tingui-preto</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 7		x	Fúcido ornamentais. prax cimento. Indicada paisagismo e reflorestamentos. seletiva higrófito.
<i>Xylopia sericea</i> A. St.-Hill *	<i>pindaíba-vermelha</i>	<i>Annonaceae</i>	6 a 8		x	Ornamental, indicada para ruas estreitas e reflorestamentos. Adaptada a terrenos secos.
<i>Dictyoloma vandellianum</i> A. Juss. *	<i>tingui-preto</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 7		x	Fúcido ornamentais. prax cimento. Indicada paisagismo e reflorestamentos. seletiva higrófito.
<i>Xylopia sericea</i> A. St.-Hill *	<i>pindaíba-vermelha</i>	<i>Annonaceae</i>	6 a 8		x	Ornamental, indicada para ruas estreitas e reflorestamentos. Adaptada a terrenos secos.

<i>Senna macranthera</i> (DC. Ex Collad) H.S. Irwin & Barneby**	<i>aleluia</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 8			x	<i>boa para ruas estreitas. Por ser pioneira, há risco de queda de galhos. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Dictyoloma vandellianum</i> A. Juss.*	<i>tingui-preto</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 7			x	Folhudo ornamentais. praxicimento. Indicada paisagismo e reflorestamentos. seletiva higrófila.
<i>Xylopia sericea</i> A. St.-Hill*	<i>pindaíba-vermelha</i>	<i>Annonaceae</i>	6 a 8			x	Ornamental, indicada para ruas estreitas e reflorestamentos. Adaptada à terrenos secos.
<i>Hancornia speciosa</i> Gomes*	<i>Mangaba</i>	<i>Apocynaceae</i>	5 a 7	x		x	frutos apreciados pelo homem e fiarua. Indicada arborização em ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Schinus molle</i> L.*	<i>aroeira-salsa</i>	<i>Anacardiaceae</i>	4 a 8			x	Ornamental. Indicada para o paisagismo e arborização. Assim como a aroeirinha não deve ser plantada em local com trânsito intenso de pedestres por características alergênicas.
<i>Bauhiniaforficata</i> Link*	<i>pata-de-vaca-de-espinho</i>	<i>Fabaceae</i>	5 a 8			x	Ornamental. Medicinal. Indicada para paisagismo, arborização em ruas estreitas e para reflorestamentos
<i>Rolliniasylvatica</i> (A. St.-Hil.) Mart.*	<i>araticum-do-mato</i>	<i>Annonaceae</i>	6 a 8	x		x	Indicada para arborização e reflorestamentos

<i>Aegiphila selowiana</i> Cham. *	tamanqueiro	Verbenaceae	4 a 7		x	x	Flores melíferas. Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.
<i>Campomanesia eugenoides</i> (Cambess.) D. Legrand**	guabirobeira	Myrtaceae	4 a 7	x	x	x	indicada também para reflorestamentos.
<i>Connarus regnellii</i> G. Schellenb. **	camboatã-da-serra	Connaceae	4 a 7		x	x	indicada também para reflorestamentos.
<i>Esenbeckia grandiflora</i> Mart. **	guaxupita	Rutaceae	4 a 7		x		Boa para ruas estreitas devido ao pequeno porte.
<i>Eugenia involucrata</i> DC. **	cerejeira-do-mato	Myrtaceae	5 a 8	x		x	Cresce bem em altura. Grande quantidade de frutos.
<i>Tabernaemontana catharinensis</i> A. DC. **	leiteira	Apocynaceae	3 a 8		x	x	ornamental e indicada também para reflorestamentos
<i>Myrciaria cauliflora</i> (Mart.) O. Breng**	jabuticaba	Myrtaceae	4 a 9	x	x	x	amplamente cultivada em pomares. Indicada para reflorestamentos, parques e jardins.
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. **	tamanqueiro	Euphorbiaceae	8 a 10		x	x	perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.
<i>Syrax camporum</i> Pohl**	benjoeiro	Syracaceae	6 a 10			x	proporciona ótima sombra. Indicada para reflorestamento.

<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi*	<i>aroeirinha</i>	<i>Anacardiaceae</i>	5 a 10	x	x	Ornamental quando em frutificação. Frutos servem como condimento. Sua seiva/folhas pode ser alergênica caso em contato com a pele. Não recomendada para áreas com trânsito de pedestres.
<i>Cordia superba</i> Cham. *	<i>babosa-branca</i>	<i>Boraginaceae</i>	7 a 10	x	x	Flores ornamentais. Indicada para arborização de ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Garcinia gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi*	<i>bacupari</i>	<i>Clusiaceae</i>	até 10	x	x	Ornamental. Flores Melíferas. Indicada para arborização e reflorestamento.
<i>Erythrina crista-galli</i> L. *	<i>mulungu</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10	x	x	Flores ornamentais. possui espinhos.
<i>Allophylus edulis</i> A. St.-Hil., Cambess.&A.Juss.) Radlk*	<i>vacum</i>	<i>Sapindaceae</i>	6 a 10	x	x	Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.
<i>Anacardium occidentale</i> L.*	<i>cajueiro</i>	<i>Anacardiaceae</i>	5 a 10	x	x	Ornamental. Muito cultivada em quintais por seu fruto e castanha. flores melíferas.
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby**	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10	x		indicada para ruas Apesar do porte possui copa pequena. Muito ornamental.
<i>Erythroxylum pulchrum</i> A.St. Hil.**	<i>arco-de-pipa</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	3 a 10	x	x	flores melíferas. Potencial ornamental e paisagístico. Indicada para reflorestamentos.

<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. **	tamanqueiro	<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10		x	x	perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby**	pau-cigarra	<i>Faboideae</i>	6 a 10		x		indiciada para ruas Apesar do porte possui copa pequena. Muito ornamental.
<i>Styrax camporum</i> Pohl**	benjoeiro	<i>Styracaceae</i>	6 a 10			x	proporciona ótima sombra. Indicada para reflorestamento.
<i>Handroanthus chrysotrichus</i> (Mart. ex DC.) Matto **	ipê-amarelo	<i>Bignoniaceae</i>	4 a 10		x	x	Flores ornamentais. Pequeno porte. Indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Jacaranda cuspidifolia</i> Mart. **	caroba	<i>Bignoniaceae</i>	5 a 10		x		Altamente ornamental quando em flor. Facilmente confundida com a exótica <i>Jacaranda mimosiaefolia</i> da Argentina.
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. **	tamanqueiro	<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10		x	x	perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby**	pau-cigarra	<i>Faboideae</i>	6 a 10		x		indiciada para ruas Apesar do porte possui copa pequena. Muito ornamental.
<i>Styrax camporum</i> Pohl**	benjoeiro	<i>Styracaceae</i>	6 a 10			x	proporciona ótima sombra. Indicada para reflorestamento.

<i>Jacaranda</i> Mart.**	<i>cuspidifolia</i> <i>caroba</i>	<i>Bignoniaceae</i>		5 a 10			x	Altamente ornamental quando em flor. Facilmente confundida com a exótica <i>Jacaranda mimosiaefolia</i> da Argentina.
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill.**	<i>tamanqueiro</i>	<i>Euphorbiaceae</i>		8 a 10			x	perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby**	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>		6 a 10			x	indicada para ruas Apesar do porte possui copa pequena. Muito ornamental.
<i>Styrax camporum</i> Pohl**	<i>benjoeiro</i>	<i>Styracaceae</i>		6 a 10			x	proporciona ótima sombra. Indicada para reflorestamento.
								Ornamental quando em frutificação. Frutos servem como condimento. Sua seiva/folhas pode ser alérgica caso em Não contato com a pele.
<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi *	<i>aroeirinha</i>	<i>Anacardiaceae</i>		5 a 10	x		x	recomendada para áreas com trânsito de pedestres.
<i>Cordia superba</i> Cham. *	<i>babosa-branca</i>	<i>Boraginaceae</i>		7 a 10			x	Flores ornamentais. Indicada para arborização de ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Garcinia gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi*	<i>bacupari</i>	<i>Clusiaceae</i>		até 10	x		x	Ornamental. Flores Melíferas. Indicada para arborização e reflorestamento.

<i>Erythrina crista-galli</i> L. *	<i>mulungu</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10		x	x	Flores espinhosas espinhosamentais . possui Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.
<i>Allophylus edulis</i> A. St.-Hil., Cambess.&A.Juss.) Radlk.*	<i>vacum</i>	<i>Sapindaceae</i>	6 a 10		x	x	Ornamental. Muito cultivada em quintais por seu fruto e castanha. flores melíferas.
<i>Anacardium occidentale</i> L.*	<i>cajueiro</i>	<i>Anacardiaceae</i>	5 a 10	x		x	amplamente cultivada em pomares. Indicada para reflorestamentos, parques e jardins.
<i>Myrciaria cauliflora</i> (Mart.) O. Breng**	<i>jabuticaba</i>	<i>Myrtaceae</i>	4 a 9	x		x	flores melíferas. Potencial ornamental e paisagístico. Indicada para reflorestamentos.
<i>Erythroxylum pulchrum</i> A.St. Hil.**	<i>arco-de-pipa</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	3 a 10		x	x	perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. **	<i>tamanqueiro</i>	<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10		x	x	indicada para ruas Apesar do porte possui copa pequena. Muito ornamental.
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby.**	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10		x		proporciona ótima sombra. Indicada para reflorestamento.
<i>Syrax camporum</i> Pohl**	<i>benjoeiro</i>	<i>Styracaceae</i>	6 a 10			x	Flores ornamentais. Pequeno porte. Indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Handroanthus chrysotrichus</i> (Mart. ex DC.) Matto**	<i>ipê-amarelo</i>	<i>Bignoniaceae</i>	4 a 10		x	x	

<i>Cordia magnoliifolia</i> Cham. **	<i>louro</i>	<i>Boraginaceae</i>	7 a 10			x	atributos ornamentais e pequeno porte, indicada para paisagismo e arborização urbana.
<i>Cordia magnoliifolia</i> Cham. **	<i>louro</i>	<i>Boraginaceae</i>	7 a 10			x	atributos ornamentais e pequeno porte, indicada para paisagismo e arborização urbana.
<i>Erythroxylum pulchrum</i> A.St. Hil. **	<i>arco-de-pipa</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	3 a 10			x	flores melíferas. Potencial ornamental e paisagístico. Indicada para reflorestamentos.
<i>Jacaranda cuspidifolia</i> Mart. **	<i>caroba</i>	<i>Bignoniaceae</i>	5 a 10			x	Altamente ornamental quando em flor. Facilmente confundida com a exótica <i>Jacaranda mimosaeifolia</i> da Argentina.
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. **	<i>tamanqueiro</i>	<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10			x	perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.
Porte Grande (maior que 10 metros)							
<i>Aspidosperma ramiflorum</i> Müll. Arg. **	<i>guatambu-amarelo</i>	<i>Apocynaceae</i>	20 a 30			x	Grande porte. Indicada apenas para áreas abertas de parques e praças. Copa perfeitamente piramidal dando um efeito ornamental. Indicada tb para reflorestamentos.

<i>Ceiba speciosa</i> (A.St.-Hil.) Ravenna**	<i>paineira</i>	<i>Malvaceae</i>							<i>Flores altamente ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques com baixa circulação de pedestres por possuir acúleos e galhos frágeis. Boa para reflorestamentos especialmente em Mata Ciliar.</i>
<i>Senna silvestris</i> (Vell.) H.S. Irwin & Barneby**	<i>fedegoso-do-mato</i>	<i>Fabaceae</i>						x	<i>flor exuberante e muito ornamental. Indicada para paisagismo e arborização. Pode atingir grande altura.</i>
<i>Handroanthus heptaphyllus</i> (Vell.)Mattos**	<i>ipê-roxo</i>	<i>Bignoniaceae</i>						x	<i>Flores ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques e áreas de reflorestamento.</i>
<i>Hymenaea courbaril</i> L.**	<i>jatobá</i>	<i>Fabaceae</i>						x	<i>Grande porte. Uso alimentício, Indicada para praças e parques. Boa para reflorestamentos.</i>
<i>Poincianella pluviosa</i> (DC.) L.P.Queiroz**	<i>sibipiruna</i>	<i>Fabaceae</i>						x	<i>Flores muito ornamentais. Grande porte. Indicada para áreas abertas de praças e parques. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.**	<i>canafistula</i>	<i>Fabaceae</i>						x	<i>Flores ornamentais, Devido ao grande porte é indicada para o paisagismo de praças e parques. Fornece boa sombra.</i>

<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub. **	<i>canafistula</i>	<i>Fabaceae</i>		15 a 25		x	Flores ornamentais, Devido ao grande porte é indicada para o paisagismo de praças e parques. Fornece boa sombra.
<i>Handroanthus roseo-albus</i> (Ridl.) Mattos**	<i>ipê-branco</i>	<i>Bignoniaceae</i>		7 a 16		x	Flores ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques e áreas de reflorestamento.
<i>Lafoensia pacari</i> A.St.-Hil.*	<i>dedaleira</i>	<i>Lythraceae</i>		10 a 18		x	Flores ornamentais. Indicada para paisagismo, arborização e reflorestamentos.
<i>Campomanesia xanthocarpa</i> (Mart.) O.Berg*	<i>Gabiroba</i>	<i>Myrtaceae</i>		10 a 20	x	x	
<i>Erythrina falcata</i> Benth*	<i>suinã</i>	<i>Faboideae</i>		20 a 30		x	possui espinhos e grande porte, deve ser plantada somente em áreas abertas, matas ciliares, prefere locais úmidos. Queda de galhos.
<i>Campomanesia xanthocarpa</i> (Mart.) O.Berg*	<i>Gabiroba</i>	<i>Myrtaceae</i>		10 a 20	x	x	
<i>Inga cylindrica</i> (Vell.) Mart.*	<i>ingá-feijão</i>	<i>Fabaceae</i>		8 a 18	x	x	Copa esguia e alta. Indicada para matas ciliares.
<i>Inga laurina</i> (Sw.) Willd.*	<i>ingá</i>	<i>Fabaceae</i>		10 a 20	x	x	Copa ampla e baixa fornecendo ótima sombra. Indicada para áreas abertas de parques e praças.

<i>Pouteriacaimito</i> (Ruiz & Pav) Radlk*	<i>abiu</i>	<i>Sapotaceae</i>	6 a 24	x	x	x	possui porte alto. Indicada para áreas abertas e praças.
<i>Inga edulis</i> Mart.*	<i>ingá-de-metro</i>	<i>Fabaceae</i>	6 a 25	x	x	x	Copa ampla e baixa fornecendo ótima sombra. Indicada para áreas abertas de parques praças com bastante espaço. Boas para reflorestamento de mata ciliar.
<i>Campomanesia laurifolia</i> Gardner**	<i>guabiroba-rugosa</i>	<i>Myrtaceae</i>	4 a 16	x	x	x	indicada para pomares domésticos e reflorestamentos.
<i>Licania tomentosa</i> (Benth.) Fritsch*	<i>oiti</i>	<i>Crhysobalanaceae</i>	8 a 15	x	x	x	Ornamental. Copa frondosa fornecendo boa sombra. Indicada para arborização de praças e avenidas. Reflorestamentos.
<i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.)Mattos**	<i>ipê-amarelo-do-cerrado</i>	<i>Bignoniaceae</i>	6 a 14	x	x	x	Flores ornamentais. Planta rústica e resistente à seca. Indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex DC.) Mattos **	<i>ipê-roxo-de-bola</i>	<i>Bignoniaceae</i>	8 a 12	x	x	x	Flores ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques e áreas de reflorestamento.
<i>Eugenia uniflora</i> L.*	<i>Pitangueira</i>	<i>Myrtaceae</i>	6 a 12	x	x	x	Ornamental. Frutos abundantes. Melífera. Indicada para arborização e para reflorestamentos

<i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.)Mattos**	<i>ipê-amarelo-do-cerrado</i>	<i>Bignoniaceae</i>		6 a 14		x	<i>Flores ornamentais. Planta rústica e resistente à seca. Indicada para arborização e reflorestamentos.</i>
<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex DC.) Mattos**	<i>ipê-roxo-de-bola</i>	<i>Bignoniaceae</i>		8 a 12		x	<i>Flores ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques e áreas de reflorestamento.</i>
<i>Eugenia brasiliensis</i> Lam. **	<i>grumixama-preta</i>	<i>Myrtaceae</i>	x	10 a 15		x	<i>Porte grande. Indicada para áreas abertas e praças. Grande quantidade de frutos. Porte grande. Indicada para áreas abertas e praças. Grande quantidade de frutos.</i>
<i>Eugenia pyriformis</i> Cambess. **	<i>uvaia</i>	<i>Myrtaceae</i>	x	6 a 13		x	<i>Indicada para áreas abertas e praças. Grande quantidade de frutos.</i>
<i>Euterpe edulis</i> L. **	<i>palmito-jussara</i>	<i>Arecaceae</i>	x	8 a 15		x	<i>Frutífera, atrativa palmeira ereta, indicada para ruas estreitas e reflorestamento.</i>
<i>Esenbeckia febrifuga</i> (A. St. Hill.) A. Juss**	<i>mamoninha-do-mato</i>	<i>Rutaceae</i>	x	5 a 11			<i>Indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Siphoneugena densiflora</i> O. Berg**	<i>maria-preta</i>	<i>Myrtaceae</i>	x	4 a 12		x	<i>Pequeno porte. frutos comestíveis. Indicadas para pomares, arborização urbana de ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Dendropanax cuneatus</i> (DC.) Decne. & Planch. **	<i>maria-mole</i>	<i>Araliaceae</i>	x	6 a 14		x	<i>Porte pequeno, indicada para ruas estreitas e reflorestamento em mata ciliar.</i>

<i>Paubrasilia echinata</i> (Lam.) Gagnon, H.C.Lima & G.P.Lewis**	<i>pau-brasil</i>	<i>Fabaceae</i>	8 a 12			x	<i>Flores ornamentais, porte médio. indicada para o paisagismo.</i>
<i>Pterocarpus violaceus</i> Vogel**	<i>aldrago</i>	<i>Fabaceae</i>	8 a 14			x	Ornamental , adaptada insolação direta. Indicada para arborização de ruas e também para reflorestamentos
<i>Libidibia ferrea</i> (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz**	<i>pau-ferro</i>	<i>Fabaceae</i>	10 a 15			x	Grande porte. Indicada para praças, avenidas e parques. Boa para reflorestamentos.
<i>Platypodium elegans</i> Vogel**	<i>Amendoim-do-campo</i>	<i>Faboideae</i>	8 a 12			x	<i>Flores ornamentais. Indicada para arborização de ruas e avenidas e também para reflorestamentos devido sua rusticidade.</i>
<i>Dendropanax cuneatus</i> (DC.) Decne. & Planch. **	<i>maria-mole</i>	<i>Araliaceae</i>	6 a 14			x	Ornamental , pequeno indicada para ruas estreitas e reflorestamento em mata ciliar.
<i>Paubrasilia echinata</i> (Lam.) Gagnon, H.C.Lima & G.P.Lewis**	<i>pau-brasil</i>	<i>Fabaceae</i>	8 a 12			x	<i>Flores ornamentais, porte médio. indicada para o paisagismo.</i>
<i>Pleroma granulosa</i> (Desr.) Cogn. **	<i>quaresmeira</i>	<i>Melastomataceae</i>	8 a 12			x	<i>Flores ornamentais. Indicada para paisagismo, arborização em ruas estreitas e reflorestamentos.</i>

<i>Pleroma mutabile</i> (Vell.) Triana**	<i>manacá-da-serra</i>	<i>Melastomataceae</i>	7 a 12		x		Flores ornamentais. rápido crescimento. Indicada para paisagismo e reflorestamentos.
<i>Trichilia hirta</i> L. **	<i>catigú</i>	<i>Meliaceae</i>	6 a 14		x	x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Vitex polygama</i> Cham. **	<i>tarumã-do-cerrado</i>	<i>Verbenaceae</i>	6 a 12		x	x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.